Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
24/10/2013 no jornal
Diário O.E.L. nº 461

LEI Nº 2716/2013

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.780,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 14.780,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
33.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
20933 – IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 – EXERC. CORRENTE
R$ 14.780,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 14.780,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO **IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011,** CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL